

LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itambé/BA, considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 128/2018, Dispensa de Licitação nº 064/2018, vem emitir a presente Declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/BA**, conforme documentos apresentados, parte integrante desta dispensa, referente aos itens especificados e quantificados no processo de Dispensa de nº 128/2018, pelo valor global de **R\$1.042,85 (hum mil quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, junto à empresa **S.S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04**, situada na Avenida Otavio Santos, nº. 207 - CEP: 45020-750 – Recreio – Vitória da Conquista/BA.

Itambé – Bahia, 30 de novembro de 2018.

FELIPE FERRAZ GUSMÃO
Presidente da COPEL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Felipe Ferraz Gusmão, Presidente da COPEL, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, em consonância com o parecer jurídico favorável à contratação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Itambé – Bahia, 30 de novembro de 2018.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018

O Gabinete do Prefeito do Município de Itambé, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Número de Processo: 128/2018

Número de Dispensa de Licitação: 064/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens interestaduais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé/BA.

Justificativa: Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas com intuito de suprir as necessidades de deslocamento do Gabinete do Prefeito em viagens interestaduais para atender as demandas voltadas a Prefeitura Municipal de Itambé/BA.

Contratado (a): S.S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, situada na Avenida Otavio Santos, nº. 207 - CEP: 45020-750 – Recreio – Vitória da Conquista/BA.

Valor global: R\$1.042,85 (hum mil quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itambé – Bahia, 30 de novembro de 2018.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº
128/2018**

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Eduardo Coelho de Paiva Gama**, Prefeito Municipal de Itambé - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do resumo do processo de Dispensa de Licitação **Nº 064/2018**, tendo como objeto, **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens interestaduais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé/BA.**

Contratado: S.S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, situada na Avenida Otavio Santos, nº. 207 - CEP: 45020-750 – Recreio – Vitória da Conquista/BA.

VALOR GLOBAL DE: R\$1.042,85 (hum mil quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal. 666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2018.

FELIPE FERRAZ GUSMÃO
Presidente da COPEL